REGISTRO
FLs. 14 DO LIVRO Nº. 20
CAÇU 10 / 01 / 2011
Jucivanda

Certifico para os devidos fins que este documento foi devidamente publicado no placard desta Prefeitura. 11/09/06
Cláudia N. Silva
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N 1478/06, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006

Dispõe sobre doação de uma Moto à Associação Comercial e Industrial de Caçu-ACIC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à Associação Comercial e Industrial de Caçu – ACIC, a quantia de até R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Art. 2º - A presente doação tem por finalidade a compra de uma Moto CG 125, a qual será destinada como prêmio n o sorteio entre os consumidores que fizerem compras nos estabelecimentos comerciais dos associados da Associação Comercial e Industrial de Caçu-ACIC, durante o ano de 2006, cujo sorteio se realizará no mês de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Fica a ACIC no dever de fazer a prestação de contas ao Município, da verba destinada.

Art. 4º - Para cobertura das despesas decorrente do art. 1º, fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir, por decreto, no vigente orçamento crédito especial ao valor de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caçu, Estado de Goiás, em 11 de setembro de 2006.

Gilmar José de Freitas Guimarães
Prefeito